

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I Nº 4420/93 N.º 969 de 13/07/1993
de 13 de julho de 1993

Dispõe sobre inclusão de programa na Lei das Diretrizes Orçamentárias e abertura de crédito especial, visando a participação do Município de São José dos Campos no Consórcio de Desenvolvimento Integrado do Vale do Paraíba e Litoral Norte e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, lei nº 4232/92, de 08 de julho de 1992, o Programa de Participação do Município de São José dos Campos no Consórcio de Desenvolvimento Integrado do Vale do Paraíba e Litoral Norte - CODIVAP.

Artº 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 297.000.000,00 (duzentos e noventa e sete milhões de cruzeiros), destinado a participação do Município de São José dos Campos no Consórcio de Desenvolvimento Integrado do Vale do Paraíba e Litoral Norte - CODIVAP.

Artº 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

14.20

ENCARGOS DIVERSOS

14.20-0307021.2002

Homenagens e Recepções

14.20-3132

Outros Serviços e Encargos

297.000.000,00

Artº 4º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a suplementar, por decreto, o crédito aberto no artigo 2º, com base na variação mensal do Índice de preços ao consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da USP-FIPE, sem prejuízo do disposto no artigo 7º da lei nº 4334, de 09 de dezembro de 1992.

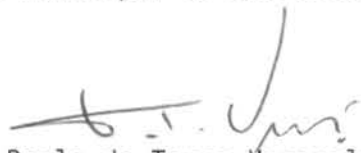
Artº 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de julho de 1993.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

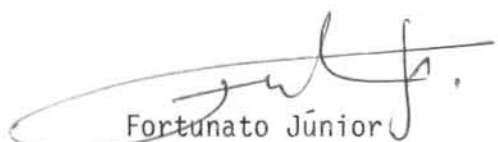
cont. da lei nº 4420/93 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de
julho de 1993.



Paulo de Tarso Venceslau
Secretário da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Se
cretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de julho do ano de mil novecentos
e noventa e três.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos